



Edital de Seleção para o Programa de Monitoria Acadêmica da ESBAM 2017

A Coordenação Acadêmica da Escola Superior Batista do Amazonas – ESBAM, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, torna público para os alunos interessados, que, no período de 28/03/2017 a 03/04/2017, se dará as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Monitoria da ESBAM, para o período letivo de 2017/1, que se realizará segundo as condições especificadas a seguir:

1. Inscrição

1.1. Período: 28/03/2017 a 03/04/2017

1.2. Local: Coordenações dos Cursos

1.3. Horário: manhã: 8h às 11h

tarde: 14h às 17h

noite: 18h30 às 21h30

(respeitando o horário da coordenação do curso)

2. Objetivos da Monitoria

2.1 Fomentar o interesse do aluno pela carreira docente e pelas rotinas do trabalho de pesquisa.

2.2 Intensificar a cooperação do corpo discente de diferentes períodos letivos.

2.3 Aprofundar conhecimentos teóricos e práticos dentro da disciplina a que estiver ligado o Monitor.

3. Atribuições do Monitor

3.1 Auxiliar o(s) professor (es):

3.1.1 em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas e trabalhos acadêmicos de modo proporcional ao seu grau de conhecimento;

3.1.2 em tarefas de pesquisa e extensão compatíveis com o seu grau de conhecimento;

3.1.3 na realização de trabalhos práticos e experimentais compatíveis com o grau de conhecimento e experiência da disciplina.

3.2 Auxiliar os estudantes que estejam com dificuldades de aprendizagem na disciplina e nas correspondentes avaliações.

3.3 Participar, sempre que possível, dos eventos da ESBAM, tais como Seminários, cursos, debates, sessões de estudo e experiências de trabalhos acadêmicos diversos.

3.4 Entregar à Coordenação de Curso os relatórios das atividades desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho da Monitoria e de acordo com o regulamento do Programa de Monitoria. Ambos os relatórios devem estar assinados pelo Professor Orientador.

3.5 Cumprir o Plano de Trabalho definido pelo Professor Orientador.

4. Vedações à Monitoria

4.1 É vedado ao Monitor, em quaisquer circunstâncias:



- 4.1.1 ministrar aulas curriculares na ausência do Professor Orientador em sala de aula, laboratório ou qualquer outro recinto;
- 4.1.2 realizar avaliações por meio de testes, arguições, ou equivalentes, na ausência do Professor Orientador;
- 4.1.3 desenvolver funções meramente burocráticas;
- 4.1.4 desenvolver atividades em horário que prejudique o andamento de suas funções acadêmicas, especialmente em horário de aulas.

5. Atribuições do Professor Orientador

5.1 São atribuições do Professor Orientador:

- 5.1.1 elaborar, juntamente com o Monitor, o Plano de Atividades Anual, que deverá ser submetido à Coordenação de Curso na primeira quinzena de vigência do contrato de Monitoria;
- 5.1.2 organizar, com o Monitor, horário de trabalho que garanta a prática conjunta de Monitoria com a parte acadêmica e que corresponda a 12 (doze) horas semanais;
- 5.1.3 orientar e acompanhar as atividades do Monitor, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação, e;
- 5.1.4 avaliar o relatório semestral do Monitor atribuindo-lhe um conceito acompanhado de justificativa.

6. Vagas

6.1 O Programa de Monitoria da ESBAM oferecerá as vagas de acordo com a tabela abaixo:

Cursos	Disciplinas oferecidas	Nº de vagas por disciplina	Total de vagas por curso
Administração	Matemática	1	2
	Administração Financeira e Orçamentária	1	
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Redes de Computadores I	1	2
	Projeto Interdisciplinar IV	1	
Direito	Direito do trabalho	1	2
	SAJU III	1	
Matemática	Álgebra Linear I	1	2
	Calculo I	1	
Medicina Veterinária	Clínica Cirúrgica I e Técnica Cirúrgica e Anestesiologia	1	2
	Anatomia dos Animais Domésticos I, II e Anatomia Topográfica	1	
S. de Informações	Arquitetura e Organização de Computadores	1	2
	Sistemas Operacionais	1	

7. Dos requisitos para inscrição

- 7.1 O candidato à Monitoria deverá apresentar os seguintes requisitos:
 - 7.1.1 Apresentar cópia do comprovante da matrícula 2017/1.



- 7.1.2 Ter cursado a disciplina na qual deseja ser monitor.
- 7.1.3 Ter sido aprovado na disciplina com nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- 7.1.4 Ter cursado e não apresentar reprovação no semestre anterior.
- 7.1.5 Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se à Monitoria.
- 7.1.6 Não ter pendências financeiras com a Instituição.
- 7.1.7 O aluno só poderá inscrever-se para a Monitoria de 01 (uma) disciplina.
- 7.2 As inscrições serão examinadas pela Coordenação de Curso, havendo a possibilidade de indeferimento em caso de descumprimento dos requisitos acima.
- 7.3 Para o ato da inscrição, basta entregar a cópia do comprovante da matrícula 2017/1 e o preenchimento de formulário disponível na Ass. das Coordenações.

8. Da seleção

- 8.1 O processo seletivo para as vagas de Monitoria será acompanhado pela Coordenação Acadêmica.
- 8.2 A seleção será constituída de duas fases. A 1ª consistirá em uma prova escrita e a 2ª com uma entrevista com os candidatos aprovados na 1ª. Fase.
- 8.3 A prova escrita será avaliada com nota de 0 (zero) a 10 (dez), mas, somente será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- 8.4 A entrevista da 2ª. fase terá caráter eliminatório, sendo avaliada, também, com nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 8.5 A classificação levará em consideração o somatório das duas fases e do Coeficiente de Rendimento Acadêmico.
- 8.8 Em caso de empate entre dois candidatos, os critérios para desempate serão por ordem:
 - a) média final obtida pelo candidato quando cursou a respectiva disciplina e; caso persista o empate, ficará a decisão a cargo do professor da disciplina tendo como parâmetros os dados colhidos na entrevista.
- 8.9 As provas escritas para a seleção de monitores serão corrigidas por um docente do respectivo Curso da ESBAM responsável pela orientação das disciplinas com vagas à Monitoria.
- 8.10 Consideram-se aprovados no processo seletivo para a Monitoria os candidatos que obtiverem nota de seleção final igual ou superior a 7,0 (sete).
- 8.11 Os candidatos que forem aprovados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria, por questões de disponibilidade de horário ou outras verificadas pela Coordenação responsável, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial.
- 8.12 Não haverá revisão das notas de prova escrita.

9. Da data, hora e local das provas

- 9.1 A prova escrita será realizada no dia 5 de abril, das 14h às 16h, no prédio sede da Unidade I da ESBAM (As salas de aula serão designadas de acordo com o número de alunos inscritos e de acordo com as coordenações de cada curso).
- 9.2 A entrevista ocorrerá no dia 7 de abril de 2017, em horário a ser definido pelo professor de cada disciplina, sendo os candidatos comunicados previamente.



10 Do resultado

10.1 O resultado final será divulgado no mural da ESBAM e no Site <http://www.esbam.edu.br>, a partir do dia 11 de abril de 2017.

11 Da Duração e do Regime de Trabalho

11.1 O exercício da atividade de Monitoria tem duração improrrogável de até 02 (dois) semestres letivos;

11.2 O monitor selecionado exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a ESBAM, em regime de dedicação de 12 (doze) horas semanais, ficando expressamente vedada a acumulação de mais de uma Monitoria pelo mesmo aluno.

11.3 Será atribuída bolsa ao monitor no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), abatidos no valor de mensalidade.

11.4 A bolsa de monitoria não será cumulativa a nenhum outro desconto ou bolsa que o aluno já possua.

11.5 No caso, de existência de outro benefício prevalecerá o maior.

11.6 Ao término da vigência da bolsa de monitoria, o aluno que fazia jus a outro benefício, poderá ter o desconto ou bolsa de volta desde que comprovado o vínculo com a instituição parceira ficando submetido **ao desconto em vigor por ocasião do seu retorno.**

12 Das Disposições Finais

12.2 O Programa de Monitoria rege-se pelo Regulamento de Monitoria e pelo Regimento Interno da ESBAM.

12.3 A carga horária despendida pelo monitor no exercício de suas tarefas será computada como horas de atividades complementares de graduação, de acordo com o Regulamento das Atividades Complementares e o Regimento Interno da ESBAM.

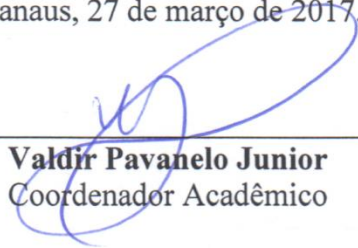
12.4 O Monitor poderá ser excluído da Monitoria, em caso de desempenho insatisfatório, segundo o Regimento Interno e Regulamento da Monitoria da ESBAM, sob avaliação do Professor (a) Orientador (a) e da Coordenação do Curso.

12.5 No ato da admissão, o monitor firmará termo de compromisso para o cumprimento satisfatório das suas atividades.

12.6 Aos casos omissos, aplicam-se as normas do Regulamento da Monitoria e Regimento Interno da ESBAM.

12.7 O presente Edital entra em vigor nesta data.

Manaus, 27 de março de 2017.



Valdir Pavanelo Junior
Coordenador Acadêmico